



PORTARIA DMS Nº 005, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

“Instaura Sindicância Investigatória nº 003/2022 para apurar os motivos e responsabilidades referentes ao acidente ocorrido no dia 06-10-2022 com o veículo Modelo TOYOTA/ETIOS, Placa QOI-5816 da Prefeitura Municipal e designa servidores para composição de comissão que menciona”.

O DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS, ALYSSON EDUARDO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c” do Decreto Municipal nº 092, de 7 de junho de 2021, o art. 9º, da Lei Municipal nº 1097, de 8 de dezembro de 2008, e art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.007, de 3 de janeiro de 2007 –Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido e,

CONSIDERANDO as avarias causadas no veículo conforme fotos em anexo.

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar o conserto do veículo em decorrência dos danos causados pelo acidente em questão;

CONSIDERANDO o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigatória para apuração de fatos relacionados ocorrência de acidente no Centro de Especialidades Médicas Marques Antônio da Silva, envolvendo o veículo *Modelo TOYOTA/ETIOS, Placa QOI-5816*, no dia 06 de outubro de 2022, conduzido por Servidor Público Municipal lotado no Departamento Municipal de Saúde.



Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos mencionados, os servidores:

- I- Giovanni de Paulo Ferreira, matrícula funcional nº 1571;
- II- Vicente Batista Borges, matrícula funcional nº 31;
- III- Mirelle Cristine Prado Alves, matrícula funcional nº 981.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância Investigatória será presidida pelo servidor Giovanni de Paulo Ferreira e secretariada pela servidora Mirelle Cristine Prado Alves, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância em pauta, devendo seus membros dar total prioridade na apuração do objeto desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 27 de outubro de 2022.

assinado digitalmente

Álysson Eduardo da Silva
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO:



Praça Eteocles Vilela Silva, 78 - Caixa Postal 05 - CEP: 38130-000 - Campo Florido-MG
Fone: (34)3322-0200 - e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais



Praça Eteocles Vilela Silva, 78 - Caixa Postal 05 - CEP: 38130-000 - Campo Florido-MG
Fone: (34)3322-0200 - e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais



Praça Eteocles Vilela Silva, 78 - Caixa Postal 05 - CEP: 38130-000 - Campo Florido-MG
Fone: (34)3322-0200 - e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3EF-5D89-38CF-6523

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 27/10/2022 10:13:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/A3EF-5D89-38CF-6523>